



TRIUNFO PREV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003 / 2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA QUE ENTRE SÍ FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – TRIUNFO PREV E A ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezessete (28/04/2017), no prédio sede do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – TRIUNFO PREV**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.783.285/0001-35, aqui simplesmente denominada “**CONTRATANTE**”, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 247, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, representado pelo **Sr. MARIA LÚCIA ALVES DE LIMA**, brasileira, casada, diretora previdenciária, portadora da cédula de identidade sob o nº 717094 – SDS/PE e CPF nº 377.457.514-20, residente e domiciliada na Rua Sigismundo Pinto, nº 135, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a firma **ACONTEC CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81 localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 69, 1º Andar, Centro, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representada por sua Diretora a **Sra. EZIUDA MARIA DE SOUSA**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC sob o nº 12.705/O-8, portadora da cédula de identidade sob o nº 2.500.479 SSP/PE e CPF nº 354.769.314-49, residente e domiciliada na Avenida Aprígio D’Assunção, nº 223, Encruzilhada, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP – 56.870-000, de agora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com o intuito de aditarem o **CONTRATO** para prestação de Serviços celebrado em 29 de abril de 2016, o que fazem, firmando o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883 de 08.06.94, e 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, consoante ainda o Processo Licitatório nº 002/2016 na modalidade Tomada de Preços nº 002/2016, conforme cláusulas e condições seguintes:

DAS MODIFICAÇÕES

Cláusula Primeira deste aditivo

Este **TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado em 29 de abril de 2016 modifica o contrato original para alterar a dotação orçamentária e prorrogar a vigência, passando a cláusula terceira e quinta do contrato originário a vigorar com as seguintes disposições:

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula terceira do contrato

A vigência grafado na Cláusula Terceira do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 28 de abril de 2017 a 28 de abril de 2018.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Cláusula Quinta do contrato



TRIUNFO PREV

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo – TRIUNFOPREV para o exercício de 2017, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 4 – Triunfoprev Financeiro
- Unidade: 02.11.04 – Previdência Regime Financeiro
- Programa de Trabalho: 09.272.3001.2033.0000 – Gestão Administrativa do Triunfoprev
- Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

DAS RATIFICAÇÕES

Cláusula segunda do termo aditivo

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições contratuais do contrato original que não tenham sido modificadas por este termo aditivo.

Cláusula terceira do termo aditivo

É eleito o Foro da Comarca de Triunfo, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO ou do CONTRATO.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias às vistas das testemunhas abaixo.

Triunfo, 28 de abril de 2017.

Maria Lúcia Alves de Lima

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – TRIUNFO PREV

Maria Lúcia Alves de Lima – Diretora Previdenciária

Contratante

Eziuda Maria de Sousa
ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP

Eziuda Maria de Sousa – CRC nº 12.705/O-8

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - *Juliana Lopes Bernardo*

NOME:

CPF: 101.147.084-52

2 - *Cláudio Antonio dos Santos*

NOME:

CPF: 073.729.384-57

PUBLICAÇÃO CERTIFICADO, para os devidos fins de prova que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Triunfo/PE, 28 de abril de 2017. <i>M. Lúcia</i> Chefe de Gabinete Portaria nº 022/2017
--